Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

RECIFE PREFEITURA

Designação do Gestor do Contrato

Dispõe sobre a designação de Gestor para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

Eu, **Daniela Eliza Carneiro de Albuquerque Guimarães**, Matrícula nº 1285408 – Secretária Executiva de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS, através do presente instrumento designo o(a) servidor(a) Fernanda de Figueirêdo Valentim, matrícula nº 123.663-6, CPF nº 07249628402 como responsável pela gestão do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços 004/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 14/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e **SOLSERV SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de porteiro, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atendimento de demanda da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, pelo período de 12 meses, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido.
Eu, **Fernanda de Figueirêdo Valentim**, matrícula nº 123.663-6, CPF nº 07249628402, declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pela gestão do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços 004/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 14/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024, firmado entre o Município do Recife e a **SOLSERV SERVIÇOS LTDA.**, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e-mail: fernanda.valentim@recife.pe.gov.br, telefone (81) 81971020289, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no contrato referido, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a lei nº 14.133/2021 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Figueiredo Valentim**, **Gestora de Unidade**, em 28/04/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, **Secretária Executiva**, em 28/04/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4996692** e o código CRC **055AA71F**.

27.004058/2025-91 4996692v1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

Criado por rennan.galvao, versão 2 por rennan.galvao em 28/04/2025 11:23:05.